



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 09, de 15 de fevereiro de 2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro de 2023 será comemorado o Carnaval;

CONSIDERANDO os incisos I e II, do Decreto Estadual nº 16, de 2 de fevereiro de 2023 que fixam como pontos facultativos os dias 20 e 21 de fevereiro,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

I- o transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas/exames/procedimentos agendadas, será mantido como atividade normal.

§3º A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar.

Art.2º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

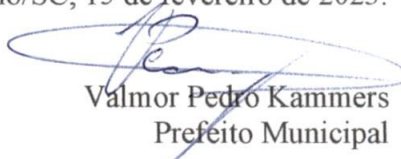
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 15/02/2023

Publicação de **Jessica Ricardo**
Sec. de Adm. Finanças


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal